

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
LIETO11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADO RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ/MF nº 47.094.392/0001-69
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de fevereiro de 2026, às 14h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **LIETO11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE ILIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 47.094.392/0001-69 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 44.615.804/0001-70. ("Gestora").
- 3. MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora.
- 5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

- (i) A abertura da 4ª emissão de cotas da Subclasse Subordinada Júnior do Fundo, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e
- (ii) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Suplemento na forma do anexo II; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

MESA: Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: 269.003.748-32
Data: 20/02/2026 10:16 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 20/02/2026 14:12 -03:00



Gustavo Biava

Presidente

Erick Sayans

Secretaria

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 19/02/2026 19:48 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: 269.003.748-32
Data: 20/02/2026 10:16 -03:00



GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

ANEXO II
APÊNDICE DAS COTAS DA SUBORDINADAS
DA CLASSE JUNIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO
LIETO11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
CNPJ: 47.094.392/0001-69

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Subordinada Junior**, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Subordinada Junior**.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Subordinada Junior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à “Cotas **Subordinada Junior**” e “Subclasse **Junior**” contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Subordinada Junior**.
5. Cada subclasse de Cotas **Subordinada Junior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Subordinada Junior**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas **Subordinada Junior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Subordinada Junior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Subordinada Junior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Subordinada Junior** e da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Subordinada Junior**.

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE JÚNIOR

SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE JUNIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO LIETO11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADO CNPJ: 47.094.392/0001-69

A **4ª EMISSÃO** de Cotas **Subordinada** da Classe **Junior** – Responsabilidade Limitada do **LIETO11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADO** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **SUBORDINADA**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas R\$ **50.000.000,00**
Subordinada Junior:

Quantidade de Cotas **50.000 (cinquenta mil)** cotas.
Subordinada Junior:

Valor Unitário de Emissão: O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

Forma de Integralização: à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.

Prazo para Distribuição: **360** dias.

Montante Mínimo para Colocação: Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a **4ª EMISSÃO** de Cotas **Subordinada Junior** da Classe **Junior** – Responsabilidade Limitada do Fundo.

Tipo de oferta: Oferta privada, dispensada de registro nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160/2022.

Regime de Distribuição: Melhores esforços de colocação.

Público-Alvo da Oferta: Investidores Profissional

Distribuidor: Será a própria Administradora do Fundo.

Taxa de Distribuição: (i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado: O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Data de Resgate: **Sem resgate previsto**

Meta de Remuneração: **Não aplicável**

Datas de Pagamento: **No resgate**

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Junior:

As Cotas **Subordinada Junior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

Cotas da Subclasse **Subordinada Junior:**

As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 19/02/2026 19:48 -03:00



LIETO11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CREDITORIOS NAO-PADRONIZADO

CNPJ: 47.094.392/0001-69